

ENC: Encaminhamento Ofício n. 113/2021 com cópia Requerimento solicitando aprovação Projeto de Lei n. 2564/2020 - Institui Piso Nacional Enfermagem

Marcelo de Almeida Frota

seg 17/05/2021 09:18

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 1 anexo

Ofício 113_21 Requerimento 45.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: quinta-feira, 13 de maio de 2021 15:27

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Encaminhamento Ofício n. 113/2021 com cópia Requerimento solicitando aprovação Projeto de Lei n. 2564/2020 - Institui Piso Nacional Enfermagem

De: Câmara Municipal de Vereadores Abelardo Luz/SC [<mailto:secretaria@camaraabelardoluz.sc.gov.br>]

Enviada em: quinta-feira, 13 de maio de 2021 10:55

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: Encaminhamento Ofício n. 113/2021 com cópia Requerimento solicitando aprovação Projeto de Lei n. 2564/2020 - Institui Piso Nacional Enfermagem

Abelardo Luz, 11 de Maio de 2021.

Ofício Nº 113/2021

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília-DF

Excelentíssimo Senhor

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho em anexo cópia do requerimento nº 45/2021, aprovada em Plenário na sessão do dia 10/04/2021, de autoria do Vereador Carlos de Sennes Pinto, solicitando que seja incluído na Pauta dos trabalhos da Casa o Projeto de Lei n. 2564/2020 de autoria do Senador Fabiano Contarato (REDE) que "Estabelece o Piso Nacional de Enfermagem no valor

de R\$ 7.315,00 (sete mil trezentos e quinze reais), Técnicos de Enfermagem no valor de R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais) e Auxiliares de Enfermagem no valor de R\$ 3.657,00 (três mil seiscentos e cinquenta sete reais).

Considerando que a Pandemia mostrou mais uma vez da importância desses profissionais salvando vidas diariamente e colocando sua própria vida em risco a serviço do próximo, sendo que o reconhecimento dessa classe que trabalhou diuturnamente no enfrentamento desta Pandemia que afeta todos os países. Destaco ainda que o At. 7, Inciso V da Constituição Federal, determina que todo trabalhador tem direito ao piso nacional proporcional à extensão e à complexidade do trabalho.

Sem mais para o momento, vale-nos do ensejo para reiterar nossos protestos de estima, consideração e apreço, aliados às nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

ALZOMIRO BRIZOLA DE JESUS
Presidente da Mesa



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 Abelardo Luz - SC



Abelardo Luz, 11 de Maio de 2021.

Ofício Nº 113/2021

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília-DF

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho em anexo cópia do requerimento nº 45/2021, aprovada em Plenário na sessão do dia 10/04/2021, de autoria do Vereador Carlos de Sennes Pinto, solicitando que seja incluído na Pauta dos trabalhos da Casa o Projeto de Lei n. 2564/2020 de autoria do Senador Fabiano Contarato (REDE) que "Estabelece o Piso Nacional de Enfermagem no valor de R\$ 7.315,00 (sete mil trezentos e quinze reais), Técnicos de Enfermagem no valor de R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais) e Auxiliares de Enfermagem no valor de R\$ 3.657,00 (três mil seiscentos e cinquenta sete reais).

Considerando que a Pandemia mostrou mais uma vez da importância desses profissionais salvando vidas diariamente e colocando sua própria vida em risco a serviço do próximo, sendo que o reconhecimento dessa classe que trabalhou diuturnamente no enfrentamento desta Pandemia que afeta todos os países.

Destaco ainda que o At. 7, Inciso V da Constituição Federal, determina que todo trabalhador tem direito ao piso nacional proporcional à extensão e à complexidade do trabalho.

Sem mais para o momento, vale-nos do ensejo para reiterar nossos protestos de estima, consideração e apreço, aliados às nossas cordiais saudações.

Atenciosamente


ALZOMIRO BRIZOLA DE JESUS
Presidente da Mesa

Rua Marechal Cândido Rondon, 400 - Centro
 Fone/Fax (49) 3445-4198 / 3445-4836
 CEP 89830-000 - Abelardo Luz - SC
 e-mail: secretaria@camaraabelardoluz.sc.gov.br
 contabilidade@camaraabelardoluz.sc.gov.br
 www.camaraabelardoluz.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Abelardo Luz - SC



Requerimento Nº 45/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Abelardo Luz

O Vereador **Carlos de Sennes Pinto** abaixo assinados, com assento nesta Casa Legislativa, e com fulcro na Lei Orgânica do Município, vem pelo presente REQUERER que após aprovado pelo Plenário, seja encaminhado ofício ao Senhor Senador Rodrigo Pacheco Presidente do Senado Federal, e à União dos Vereadores de Santa Catarina - UVESC para que seja repassado a todas as Casas Legislativas do Estado com a mesma reivindicação no mesmo sentido nos seguintes termos:

A Câmara Municipal de Vereadores de Abelardo Luz – Estado de Santa Catarina, aprovando requerimento nº 45/2021 de autoria do Vereador Carlos de Sennes Pinto, solicitando que seja incluído na Pauta dos trabalhos da Casa o Projeto de Lei n. 2564/2020 de autoria do Senador Fabiano Contarato (REDE) que "Estabelece o Piso Nacional de Enfermagem no valor de R\$ 7.315,00 (sete mil trezentos e quinze reais), Técnicos de Enfermagem no valor de R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais) e Auxiliares de Enfermagem no valor de R\$ 3.657,00 (três mil seiscentos e cinquenta sete reais).

Considerando que a Pandemia mostrou mais uma vez da importância desses profissionais salvando vidas diariamente e colocando sua própria vida em risco a serviço do próximo, sendo que o reconhecimento dessa classe que trabalhou diuturnamente no enfrentamento desta Pandemia que afeta todos os países.

Destaco ainda que o At. 7, Inciso V determina que todo trabalhador tem direito ao piso nacional proporcional à extensão e à complexidade do trabalho.

Termos em que Pede e Espera Deferimento

Abelardo Luz, 10 de Maio de 2021


CARLOS DE SENNES PINTO
Vereador

PROTOCOLO Nº 2412

EM 10/05/21


Câmara Municipal de Abelardo Luz
Anderson Andrei
Assessor Legislativo

Rua Marechal Cândido Rondon, 400 - Centro
Fone/Fax (49) 3445-4198 / 3445-4836
CEP 89830-000 - Abelardo Luz - SC
e-mail: secretaria@camaraabelardoluz.sc.gov.br
contabilidade@camaraabelardoluz.sc.gov.br
www.camaraabelardoluz.sc.gov.br



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 21/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047487/2021-07
2. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047462/2021-03
3. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047451/2021-15
4. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046911/2021-98
5. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046917/2021-65
6. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046910/2021-43
7. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047990/2021-07
8. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046841/2021-78
9. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046842/2021-12
10. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048035/2021-34
11. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048081/2021-33
12. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047981/2021-63
13. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046436/2021-50
14. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047494/2021-09
15. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047465/2021-39
16. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046680/2021-12
17. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046679/2021-98
18. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046667/2021-63
19. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047519/2021-66
20. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047261/2021-06
21. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046665/2021-74
22. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047504/2021-06
23. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048508/2021-01



24. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048637/2021-91
25. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047575/2021-09
26. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048647/2021-27
27. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048641/2021-50
28. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048687/2021-79
29. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047218/2021-33
30. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047200/2021-31
31. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047205/2021-63
32. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047244/2021-61
33. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048628/2021-09
34. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046677/2021-07
35. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048734/2021-84
36. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046484/2021-48
37. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046675/2021-18
38. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046699/2021-69
39. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047250/2021-18
40. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046502/2021-91
41. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048674/2021-08
42. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048617/2021-11
43. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049124/2021-06
44. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049172/2021-96
45. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049359/2021-90
46. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049661/2021-48
47. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049697/2021-21
48. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049380/2021-95
49. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049559/2021-42
50. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049422/2021-98

Secretaria-Geral da Mesa, 17 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

